



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI 897/2024, de 23 de abril de 2024.

SÚMULA: Define as alterações do Perímetro Urbano do Município de Abatiá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Perímetro urbano do Município de Abatiá, acrescentando área de 230.483,26m² (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e três virgula vinte e seis metros quadrados).

Art. 2.º É parte integrante desta Lei os seguintes anexo:

I - Mapa de demarcação para ampliação de área urbana, com memorial descritivo.

Art. 3.º As coordenadas descritas nos anexos I , estão em formato UTM.

Art. 4.º São consideradas áreas urbanas do município de Abatiá, o espaço territorial definindo pelos seguintes perímetros:

PERÍMETRO ATUAL – I - O Perímetro urbano do Município de Abatiá, tem a área de 7.065.000,00 m², sendo Raio de 1.500,00 metros, Diâmetro de 3.000,00 metros, com ponto inicial do raio na coordenada de 23°18'20,57"S,50°18'35,94"O, localizado na esquina da Avenida João Carvalho de Mello e Avenida Manoel José Pereira.

PERÍMETRO A SER INCLUÍDO – II – **área conforme** descrição desse perímetro inicia-se no ponto P1 com coordenadas X: 571984.6819 Y: 7420342.4925, seguindo pôr531,78m para o ponto P2 (X: 571984.6819 Y: 7420658.9428), continuando 375,82m para P3 (X: 571450.580 Y:7420645.4925), avançando 705,88m para o ponto P4 (X:572149.1960 Y: 7421016.2747), percorrendo mais 379,28mencerrando-se novamente no ponto P1 com uma área final de230.483,26m². Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, o Sr. Clayton Cardoso de Siqueira, inscrito nos quadros do CREA-PR nº 49.346/D.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Adilson Anacleto do Carmo

Código Identificador:01DB326BMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

25/04/2024, 08:51

Prefeitura Municipal de Abatiá

[https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/01DB326B/03AFcWeA4EyJPNw5t4lyEwwK_uqAoL-](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/01DB326B/03AFcWeA4EyJPNw5t4lyEwwK_uqAoL-XdxbuuKu17L7KPoaqWKTMR7YE_K-YPx...)

[XdxbuuKu17L7KPoaqWKTMR7YE_K-YPx...](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/01DB326B/03AFcWeA4EyJPNw5t4lyEwwK_uqAoL-XdxbuuKu17L7KPoaqWKTMR7YE_K-YPx...)

1